



Câmara Municipal de Albertina

Poder Legislativo

PORTARIA	2
RESOLUÇÃO	4

Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias	5
-----------------	---

Concursos Públicos

Edital	7
--------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: camara@albertina.cam.mg.gov.br

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.cam.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: prefeitura@albertina.mg.gov.br

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: www.albertina.mg.gov.br



Câmara Municipal de Albertina

Poder Legislativo

PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



PORTARIA Nº 003 de 13 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Albertina/MG para o ano de 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG, o Vereador Odair José Furlaneto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 46, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º As Comissões Permanentes desta Câmara Municipal, para o exercício de 2025, cujos membros foram designados na forma regimental, ficam assim constituídas:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

Leandro Luiz - Presidente
Tarcizo Luiz - Relator
Carlos Alberto Monteiro - Membro

Comissão de Serviços Públicos, Educação e Saúde;

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari - Presidente
Benedita Garcia Rafael - Relatora
Waldir Aparecido de Lima - Membro

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

Elvira Cacco Calauto - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari - Relatora
Ivan Marques Carmo - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Albertina, 13 de janeiro de 2025.

Odair José Furlaneto
Presidente



Câmara Municipal de Albertina

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“Dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2025, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2025 serão realizadas nas seguintes datas:

- I – Fevereiro: 17;
- II – Março: 05 e 17;
- III – Abril: 07 e 22;
- IV – Maio: 05 e 19;
- V – Junho: 02 e 16;
- VI – Agosto: 04 e 18;
- VII – Setembro: 01 e 15;
- VIII – Outubro: 06 e 20;
- IX – Novembro: 03 e 17;
- X – Dezembro: 01 e 15.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2025.

Odair José Furlaneto
Presidente



Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº 6.826 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa comissão de processo seletivo para contratação por tempo determinado, para o atendimento de necessidade temporária para o cargo de Operário, do Município de Albertina”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Seletivo, para contratações, por tempo determinado, das Secretarias Municipal de Administração, Educação e Saúde:

I- Presidente: Rodrigo Cirino Ramos – MASP 14.683

II -Vice-Presidente: Antonio Marcos Ferreira - MASP 14.734

II- Secretaria: Gabriela Diniz – MASP 14.593

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 6.643, de 21 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de Janeiro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA Nº 6.827 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa comissão de processo seletivo para contratação por tempo determinado, para o atendimento de necessidade temporária para o cargo de Professor II de Matemática e de Professor I, do Município de Albertina”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Processo Seletivo, para contratações, por tempo determinado, da Secretaria Municipal de Educação:

- I- Presidente: Carla Crochiquia Mazaron – MASP 14.736
- II -Vice-Presidente: Luana de Cassia Paulo Faria - MASP 14.653
- II- Secretaria: Isabel Cristina Regasso – MASP 14.581

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de Janeiro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

Concursos Públicos

Edital



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO VIA CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010 e Lei Complementar nº 24, de 27 de outubro de 2011, torna público, que se acham abertas as inscrições de processo seletivo simplificado para a contratação de **12 vagas** para o cargo de **OPERÁRIO**, por tempo determinado, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A contratação em caráter temporário é autorizada pela Lei Complementar Municipal 24, de 27 de outubro de 2011.
- 1.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições do cargo, nas vagas existentes.
- 1.3- A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão definida pela portaria 6.826, de 14 de janeiro de 2025, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 1.4- A seleção destina-se à contratação de **OPERÁRIO**, com Ensino Fundamental Incompleto, mas devendo ser alfabetizado, para atuação no Departamento de obras da Prefeitura Municipal.
- 1.5- As contratações serão para o cargo de Operário, para desempenhar as funções constantes no quadro de atribuições, conforme Anexo II deste edital.
- 1.6- A remuneração para o cargo referido neste Edital será de R\$ 1.607,58, (um mil seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) por mês conforme anexo II do Decreto 2.931, de 14 de janeiro de 2025.
- 1.7- A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1- As inscrições são gratuitas e serão realizadas do dia 15 de janeiro de 2025 ao dia 22 de janeiro de 2025, no horário das 09h00m às 16h00m, na recepção da Prefeitura Municipal, situado na Rua Luiz Opúsculo nº 290, Centro, em Albertina/MG.
 - 2.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida.
- 2.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 2.3- Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo).
- 2.4- São requisitos mínimos para inscrição:
 - a) ser alfabetizado;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) não ser aposentado;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- g) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na Descrição do Cargo conforme consta no Anexo II;
- h) gozar de boa saúde física e mental.

2.5- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará eliminado do processo de seleção.

2.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais do Município de Albertina.

2.7- O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação abaixo:

- a) ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo I;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) 1 foto 3x4;
- e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação;
- f) cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- g) cópia do documento militar, para homens;
- h) cópia da certidão de casamento, quando houver;
- i) cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade inferior a 14 anos, quando houver;
- j) cópia do comprovante de residência atualizado;
- k) Instrumento público ou particular de procuração (quando realizado através de procurador).

3 – DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única de caráter classificatório, consistente em uma entrevista pessoal com o Auxiliar Administrativo II Rodrigo Cirino Ramos, tratando das atribuições do cargo (Anexo II) e das atividades que serão exercidas, avaliando a experiência do candidato.

3.2. – A entrevista pessoal com os candidatos será realizada no dia 24 de janeiro de 2025, as 09h00m.

3.3- A entrevista pessoal seguirá um roteiro igual para todos os candidatos, com 04 perguntas tratando das atividades que serão exercidas e da experiência do candidato. Serão 04 perguntas valendo 10 pontos cada uma.

3.4- O desempate será favorável ao candidato que tiver mais idade.

4 DIVULGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

4.1- No dia 27 de janeiro de 2025, a Comissão publicará, no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal, edital contendo a classificação dos candidatos.

5- DO RECURSO

5.1 - Os recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, serão aceitos no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado.

5.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão, só sendo aceitos se protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Albertina no prazo citado no item 5.1.

5.3 - Os recursos interpostos fora do prazo mencionado no item 5.1, nem serão considerados pela comissão, pois, caracterizam-se intempestivos.

5.4 - Os recursos serão julgados pela Comissão no dia 30/01/2025.

5.5 – Em nenhuma hipótese poderá ser juntado qualquer documento novo por ocasião da interposição de recurso.

5.6 - Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.7 - Após a eventual interposição de recursos contra o resultado da classificação apurada no processo seletivo simplificado de contratação, e o devido julgamento, a Comissão publicará no DOM (Diário Oficial do Município) disponível em: <https://www.albertina.mg.gov.br/> o resultado final deste processo seletivo.

6- DA CHAMADA

6.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município através de publicação no DOM (Diário Oficial do Município) disponível em: <https://www.albertina.mg.gov.br/>, de acordo com a classificação apurada na forma do item 4.1 ou 5.7 e a necessidade da administração, devendo o convocado se apresentar em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1- A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

7.1.1 - Na admissão, o candidato deverá apresentar a documentação exigida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Albertina.

7.2 – O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

7.3 – A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

8 - DA VALIDADE E DURAÇÃO

8.1 - O processo seletivo terá validade até a contratação de todas as vagas, já que se trata de contratação imediata.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1- A Comissão é definida pela Portaria nº 6.826/2025 que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

9.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, e em última instância pela Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.3- Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

9.4- Os candidatos classificados para o cargo não terão direito ou opção de escolha dos turnos e do local de trabalho.

Albertina/MG, 13 de janeiro de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



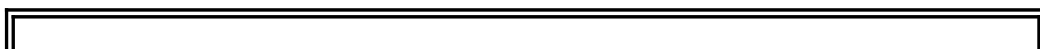
Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Edital 002/2025		1 Inscrição nº	
Processo Seletivo Simplificado			
2 Nome do Candidato:			
3 Data de Nascimento: / /		4 Nacionalidade:	
5 Endereço:		6 Bairro:	
7 Cidade:		8 Estado:	
9 CEP.		10 Telefone de contato: ()	
11 CPF.:		12 Título de Eleitor nº	
13 RG.:		14 PIS/PASEP:	
15 Sexo:		16 Estado Civil:	
17 Inscrevo para o cargo: Cargo:			
18 Declaro ter conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como conhecimento e aceitação das normas legais deste município de Albertina.			
20 Declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública.			
21 Data da inscrição / /		22 Assinatura do Candidato:	

ANEXO II





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

CARGO: Operário	SÍMBOLO: CE-2
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Alfabetizado- Conhecimentos práticos de serviço de limpeza e habilidades manuais- Capacidade física e mental- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas;- auxiliar no preparo de terreno e compactação para construção;- quebrar pedras e pavimentos;- limpar ralos e bocas-de-lobo;- carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados;- transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas;- auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins;- capinar canteiros de praças, parques, jardins e demais logradouros públicos;- auxiliar na execução de serviços de calçetaria;- preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções;- auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras;- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;- auxiliar no assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, telhas, manilhas e similares;- auxiliar a montar, desmontar, reparar e ajustar os sistemas hidráulicos;- manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;- conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando e tapando buracos;- efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;- cuidar e controlar as hortas municipais;- executar tarefas de vigilância nos próprios municipais;- auxiliar na execução de serviços mecânicos;- executar outras atribuições afins, mediante determinação do superior.	

ANEXO III

Perguntas para a entrevista:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

1. Tem experiência com trabalhos rurais? Relatar.
2. Tem experiência com máquinas agrícolas (Roçadeira, motosserra, soprador)? Relatar.
3. Já trabalhou com este tipo de serviço que consta na lista de atribuições? Onde? Quanto tempo?
4. Já trabalhou no serviço público? Quanto tempo?